



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 043526/2021/2022

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043526/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00012628/2021-65](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, situada no SHN, Quadra 02, Bloco A, Sobreloja, S/N, Ed. Manhattan Plaza, Asa Norte, Brasília/DF, representada por LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO, brasileiro, portador do RG nº 7.69289 e do CPF nº 155.768.259-34, na qualidade de Diretor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste ao valor do contrato, com fundamento legal no disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato, conforme Despacho SEMOB/SUAG/COLOG/DILOG (SEI nº [86602492](#)).

2.2. O reajuste foi calculado utilizando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses: 12,13% (doze vírgula treze por cento).

2.3. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 162.922,99 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) para R\$ 182.685,55 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

2.4. O valor total do Contrato passará de R\$ 9.775.379,40 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 10.961.133 (dez milhões, novecentos e sessenta e um mil cento e trinta e três reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0144 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL;

3.1.3. Natureza da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Subitem: 10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;

3.1.4. Fontes de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 149.536,70 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho 2022NE01210 (SEI nº [96694933](#)), emitida em 29/09/2022, na modalidade Global.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 03/10/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88997702** código CRC= **732FE945**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408